APROVADO 14/10/26

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Cecília

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2026

Ementa: Altera os arts. 13 e 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cecília/PB, disciplinando o prazo de inscrição das chapas e a data da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova:

Art. 1º O caput do art. 13 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. As chapas que concorrerão à eleição da Mesa Diretora deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para o início da sessão em que ocorrerá a eleição.

§ 1º Somente serão aceitas e protocoladas as chapas que contenham os nomes completos e as assinaturas dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

§ 2º O vereador somente poderá participar de uma chapa e, mesmo em caso de desistência, não poderá inscrever-se em outra.

§ 3º A substituição de integrante de chapa já inscrita somente poderá ocorrer mediante justificativa por escrito e protocolo na Secretaria da Câmara até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para o início da sessão eleitoral, observadas as demais exigências deste Regimento.

§ 4º Permanecem aplicáveis as regras regimentais relativas à votação e ao resultado da eleição.

§ 5º A votação observará as disposições deste Regimento Interno."

Art. 2º O art. 14 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura será realizada em sessão convocada para essa finalidade, em data definida na forma deste Regimento Interno, observadas a Lei Orgânica Municipal e as normas constitucionais aplicáveis.

Digitalizado com CamScanner

Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Cecília

Parágrafo único. Os membros eleitos para o segundo biênio serão empossados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente, observada a legislação aplicável."

Art. 3º Excepcionalmente, para a eleição da Mesa Diretora referente ao biênio 2027/2028, fica estabelecida a data de 19 de outubro de 2026, em sessão regularmente convocada, devendo as chapas ser protocoladas até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para o início da sessão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cecília/PB, 14 de outubro de 2026.

Vereadores Autores

APROVADO 14/10/26

André Pinto Xavier

Presidente

José Dimas de Andrade

1º Secretário

Maria Flavia da Silva

2º Secretário

Almir Barbosa da Silva

Danilo Pereira Lins

Francisco de Assis filho

Digitalizado com CamScanner

APROVADO 14/10/26

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Cecília

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo atualizar os arts. 13 e 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cecília/PB, estabelecendo prazo objetivo para a inscrição das chapas e disciplinando a realização da eleição da Mesa Diretora referente ao segundo biênio da legislatura.

A proposta busca permitir maior flexibilidade no procedimento eleitoral, preservando a identificação dos candidatos, a formalização das inscrições, a igualdade de participação dos vereadores e a organização dos trabalhos legislativos.

A fixação de prazo de até 24 horas antes da sessão pretende assegurar tempo mínimo para o recebimento e a conferência das chapas pela Secretaria da Câmara, sem afastar os demais requisitos regimentais.

A previsão excepcional de realização da eleição em 19 de outubro de 2026 tem por finalidade estabelecer data certa para o procedimento eleitoral, respeitadas a Lei Orgânica Municipal, as normas constitucionais e as determinações judiciais aplicáveis.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cecília/PB, 14 de outubro de 2026.

Vereadores autores

André Pinto Xavier

José Dimas de Andrade

Maria Flávia da Silva

Maria Flávia da Silva

Digitalizado com CamScanner

Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Cecília

Almir Barbosa da Silva

Danilo Pereira Lins

Danilo Pereira Lins

Francisco de Assis filho

Francisco de Assis filho

APROVADO 14/10/26

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Digitalizado com CamScanner